



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

LIDO
Em 08 / 10 / 09

Assessoria de Planejamento

IND 7614/2009

INDICAÇÃO Nº

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

(Do Sr. Deputado Brunelli)

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CODNCEDP
 CODESOTMAT

Em 13 / 10 / 09

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo, a criação de linha especial de crédito para o financiamento de equipamentos acústicos e sonoros às entidades de natureza religiosa.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a criação de linha especial de crédito para o financiamento de equipamentos acústicos e sonoros às entidades de natureza religiosa.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7614/2009

Folha Nº 01 - EUANA

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem o objetivo de demonstrar que existe a necessidade da criação de uma Linha de Crédito para tornar acessível a aquisição de equipamentos de isolamento acústico e sonoros para que as entidades religiosas se adéquem às exigências da Lei 4.092 de 30 de Janeiro de 2008.

Após a Procuradoria Geral de Justiça ingressar no TJDF com a ADI 2009.00.2.001564-5, que requer a declaração de inconstitucionalidade contra a expressão "exceto de natureza religiosa" contida do art. 14 da Lei 4.092/2009, se torna necessária apresentação de algo que possa dar viabilidade para as entidades religiosas de menor porte financeiro de se adequarem a norma de poluição sonora, visto que algumas entidades não estão preparadas para implementar recursos para realizar o isolamento acústico, visto que são inovações tecnológicas de alto custo.

Sugerimos que no projeto de lei encaminhado a Câmara Legislativa seja no regime de urgência e também que possua o valor máximo do crédito (empréstimo) proposto em vinte mil reais devido a multa fixada no Art. 19 da Lei 4.092/2008, com base no princípio constitucional da proporcionalidade.

Portanto, a referida proposição visa contribuir para a melhoria da qualidade de vida das comunidades que se encontram inseridas ao redor de entidades religiosas e proporcionar o progresso dessas entidades no Distrito Federal.

Ante as razões expostas e por entender ser de relevância para a população do Distrito Federal e entorno espero contar com o apoio dos ilustres Deputados para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO 07-OUT-2009 17:04

Leonardo 16/10/09